



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 1.050/2022-SEMAD

Viseu-PA, 06 de junho de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Viseu-PA, no sentido do 2º aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 113/2021, proveniente a Tomada de Preço nº 001/2021, firmado com a empresa G.C.N CONSTRUTORA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de construções e Reformas de pontes de madeira, no município de Viseu/PA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, a empresa manifestou o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias:

a) A continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário, para dar continuidade nas obras que encontrasse atualmente com 58,31% de serviços executados, sendo que a mesma teve dificuldade durante o período chuvoso na região, prejudicando assim a entregas de materiais para a mesma.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação;



c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 007/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRAS

OFICIO N.º 343 / 2022 / SEMOB



Viseu, 6 de junho de 2022.

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Administração**
Edilton Tavares Mendes

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

Recebido às: 09:46

Em: 07/06/2022

Assinado digitalmente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 113/2021/CPL – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a o **2º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato n.º 113/2021/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021**: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção e Reforma de Pontes de Madeira do Município de Viseu/PA.

Necessita do aditivo de Prazo, pois, houve uma **SOLICITAÇÃO DA EMPRESA** para a prorrogação de tempo, onde, para dar continuidade ao andamento da obra, que atualmente se encontra com **58,31%** executados, com fase no **2º aditivo de prazo**, adicionando **180 dias**, a contar dos dias **29/06/2022 a 26/12/2022**.

Justificando-se devido primeiramente devido a dificuldades de encontrar materiais no mercado e o transporte, o que acarretou num atraso no cronograma da obra.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa

Em anexo:

- Parecer Técnico
- Solicitação da empresa
- Certidões da Empresa

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:004337882
08

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2022.06.07 09:15:18
-03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto n.º 008/2019 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 06.789.584/0001-02 - NIRE JUCEPA: 15.6.0016661-1
Insc. Estadual: 15.241.186-0 - Insc. Municipal: 10367



Viseu-PA, 06 de Junho de 2022.

A

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Viseu-PA.

Ref.: Prorrogação de Prazo

G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, firma estabelecida na Avenida Polidório Coelho, nº 724, bairro Taira, CEP 68.600-000, município de Bragança-PA, tendo como nome de fantasia a expressão **CONSTRUTORA SALMO 23**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.789.584/0001-02**, na SEFA sob o nº **15.241.186-0** e na JUCEPA sob o nº **15.6.0016661-1**, por seu titular, o Sr. **GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº **2213557**, SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **613.873.982-53**, residente e domiciliado na TV. Domingos Sousa, nº 306, Centro, CEP 68.600-000, Bragança-PA, vem solicitar a V. S^a., a prorrogação de prazo do contrato referente a construção e reforma de Pontes de madeira, NO MUNICIPIO DE VISEU-PA, TP Nº 001/2021 e contrato nº113/2021/CPL por mais **180 Dias (29/06/2022) à (26/12/2022)**, através do **2º aditivo de prazo**, devido as fortes chuvas na região amazônica, atrasando o cronograma físico da obra para a continuação da execução da obra, o trabalho se encontra com avanço físico de 58,31%.

G C N	Assinado de
CONSTRUTO	forma digital
RA	por G C N
EIRELI:06789	CONSTRUTORA
584000102	EIRELI:0678958
	4000102

G.C.N.CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 06.789.584/0001-02
GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA
CPF: 613.873.982-53